


**PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

| Identificação          |                                                                                                            |                                           |                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Designação do Projeto: | Circuito Hidráulico Caliços-Pias                                                                           |                                           |                                  |
| Tipologia de Projeto:  | Anexo II, n.º 10, alínea g)                                                                                | <b>Fase em que se encontra o Projeto:</b> | Projeto de Execução              |
| Localização:           | Distrito de Beja, concelho de Moura (freguesia de Santo Agostinho) e concelho de Serpa (freguesia de Pias) |                                           |                                  |
| Proponente:            | Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva (EDIA)                                            |                                           |                                  |
| Entidade licenciadora: | Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. (ARH Alentejo)     |                                           |                                  |
| Autoridade de AIA:     | Agência Portuguesa do Ambiente (APA)                                                                       |                                           |                                  |
| Prorrogação da DIA:    | Concedida                                                                                                  |                                           | <b>Data: 04 de Março de 2013</b> |

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Antecedentes e resumo do procedimento de prorrogação, incluindo identificação das entidades consultadas e pareceres apresentados</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>O procedimento de AIA do Projeto de Circuito Hidráulico Caliços-Pias foi objeto de uma DIA favorável condicionada, emitida a 08 de Julho de 2010.</li> <li>A 22 de Junho de 2012 deu entrada na APA um pedido de prorrogação do prazo de validade da DIA, por parte da entidade proponente (EDIA), uma vez que a obra não tinha sido iniciada nem tinha ainda sido lançado o concurso para a adjudicação da empreitada de execução do projeto. Nesse sentido seria inevitável ultrapassar o prazo de validade da DIA.</li> <li>De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua atual redação, o proponente apresentou uma exposição escrita das razões que justificam a necessidade de ultrapassar os prazos inicialmente estabelecidos, assim como informação sobre a manutenção das condições que presidiram à emissão da DIA.</li> <li>No sentido de avaliar potenciais alterações à situação de referência, o proponente contactou diversas entidades listadas adiante, no pressuposto de poderem estar em posição de contribuir com informação relevante à análise pretendida:<br/><br/>                     Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARH Alentejo); Água Castello (Mineraqua); Águas Públicas do Alentejo (AgdA); Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Câmara Municipal de Moura; Câmara Municipal de Serpa; Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPNA); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo); Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Direcção Geral Recursos Florestais / Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo; Direcção Regional de Economia do Alentejo; EDP Distribuição; Estradas de Portugal (EP); Galp Energia; Instituto da Água; Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade; Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR); Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI); Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG); Ministério da Defesa Nacional – Exército Português; Rede Energética Nacional (REN); REN – Gasodutos; Turismo de Portugal.                 </li> <li>O proponente alega a não alteração da situação de referência, após ter analisado as contribuições das entidades consultadas, assumindo que a ausência de pronúncia atesta a inexistência de novos dados para a área de intervenção e/ou anuência à execução do projeto.</li> </ol> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Justificação do pedido de prorrogação da DIA</b></p>                | <p>A impossibilidade de concretização do projeto deveu-se a dificuldades ao nível das condições de financiamento, o que conduziu à suspensão da aprovação de despesas relacionadas com a execução dos projetos associados ao Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA).</p> <p>Uma vez que as empreitadas do EFMA são consideradas obra pública, decorrendo o seu financiamento das responsabilidades do acionista (o Estado português), depreende-se que a EDIA, enquanto promotor, será neste caso inimputável quanto às causas que redundaram na caducidade da DIA de Calíços-Pias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Avaliação de potenciais alterações à situação de referência</b></p> | <p><b>Segundo o Conselho Consultivo de AIA, os dados arrolados pelo promotor deverão certificar a ausência de evolução nos seguintes pontos:</b></p> <p><b>i) Instrumentos de Gestão Territorial</b></p> <p>Não se verificam alterações.</p> <p><b>ii) Classificação ou alteração de limites de áreas protegidas, zonas de proteção especial, zonas especiais de conservação, sítios de importância comunitária e sítios da Rede Natura 2000</b></p> <p>Não se verificam alterações.</p> <p><b>iii) Classificação de elementos do património cultural e, ou a criação ou alteração das respectivas zonas de proteção</b></p> <p>A EDIA salientou a inventariação de 5 novas ocorrências, em resultado do cumprimento das medidas de minimização constantes na DIA para a fase prévia à obra. A DGPC, consultada pela APA, salientou a necessidade de integração das medidas específicas no SGA reformulado, não tendo nada a opor à prorrogação da validade da DIA.</p> <p><b>iv) Novos projetos, existentes ou já aprovados, que possam ter efeitos cumulativos ou sinérgicos</b></p> <p>Não se verificam alterações.</p> <p><b>v) Outras alterações relevantes no ambiente biofísico ou socioeconómico</b></p> <p>Não se verificam alterações significativas. A EDIA efetuou um novo reconhecimento da área de implantação do projeto, essencialmente dirigida à verificação da evolução dos usos do solo e do estado das linhas de água. Foram identificadas algumas retificações pontuais (4 parcelas) a usos do solo identificados no EIA. Segundo parecer da CCCR Alentejo mantém-se atual a informação constante no Parecer da CA, que serviu de emissão à DIA.</p> <p><b>vi) Alterações legislativas ou regulamentares relevantes para a aplicação de medidas de minimização ou compensatórias</b></p> |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão de prorrogação da DIA:</b> | Face ao exposto, e de acordo com os elementos que instruem o pedido de prorrogação da DIA respeitante ao projeto "Circuito Hidráulico Caliços-Pias", bem como da apreciação efectuada pela Autoridade de AIA, encontra-se justificada a necessidade de ultrapassar os prazos previstos para a execução do projeto. Encontra-se também demonstrada a manutenção da situação de referência do EIA e as demais condições que presidiram à emissão da DIA. Nestes termos, é concedida a prorrogação da validade da DIA por um período de 2 anos. |
| <b>Validade da DIA:</b>               | 08 de Julho de 2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Assinatura:</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

